

Boei an: 2014
Rebolsora Venenimentos do Janeiro -
ma Jooano Municipal.

O Conselho Municipal de Bora do Jooano, Este-
do de Rodo Jooano, faz saber que a Comissão Mu-
nicipal aprovou e de sarvou a seguinte
lei

Art 1º - Venenimentos do Boreno Jooano Mu-
nicipal, para ten os seguintes valores mensais
mensais

Secretario	cr\$ 50.000,00
Vice-Prefeito	" 25.000,00
Oficial do Gabinete do Prefeito	" 25.000,00
Auxiliar do Secretario	" 22.500,00
Contador Geral	" 30.000,00
Cesoureiro Colector	" 40.000,00
Auxiliar da Cesouraria	" 30.000,00
Protocolista	" 25.000,00
Contimua Lebedora	" 22.500,00
Sub-Prefeito Fraguassima	" 12.000,00
Sub-Prefeito de Cocalinho	" 12.000,00
Sub-Prefeito de São Felix	" 12.000,00
Liscal Geral da Sede	" 25.000,00
4 Professores em ensino Primario	" 30.000,00
Gerente Electricista	" 40.000,00
Sub-Gerente Electricista	" 22.500,00
Auxiliar do Electricista	" 18.000,00
Lebedor do Cemiterio	" 15.000,00
2 Boticistas do D. M. E. F.	" 80.000,00
Aposentado Manuel S. da Cruz	" 15.000,00
Bombeiro encanado	" 30.000,00

Art 2º Os presentes valores vigoram a partir de 1º de agosto do corrente exercicio e correrão por conta da verba de excesso de arrecadação que os indices técnicos autorizam a prever.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1964, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra do Forcos, 10 de agosto de 1964.

Radislau Cristiano Fortes
Prefeito Municipal